



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 021/99.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando que o horário estipulado no Decreto nº 020/99 não irá atender na integra aos moradores da zona rural de nosso município em questões públicas municipais interligadas aos bancos e seu retorno através do meio de transporte de ônibus no mesmo dia às suas propriedades.


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado Decreto nº 020/99, e ficando estabelecido que à partir do dia 06.10.99, as repartições públicas municipais atenderá em expediente ao público nos seguintes horários: período matutino das 7:00 às 11:00 horas, período vespertino das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de Outubro de 1.999.**

  
**PRIMINHO ANTONIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**